



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9-028/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2022

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2022**, originárias do processo já identificado, que tem por finalidade a ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LEIDIANE BRANDÃO DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 0052/2023-GPMB

LEIA-SE:

LEIDIANE BRANDÃO DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 0076/2025-SEMAT



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23. Com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, o **5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2022**, encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o Ofício nº 283/2025 – GAB/SEMUSB, a portaria e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS** visando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Por fim, considero, pela ratificação do **5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 11 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB